



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 226 /09 – CCJ**

**Cria o Turismo Aquaviário no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, na fl. 06, manifestou-se no sentido de que inexistia óbice à tramitação da matéria.

Com efeito, o potencial turístico de nossa Capital é imenso e merece, por certo, ser ampliado. Nesse sentido, a regularização dos passeios de barco com finalidade turística no Lago Guaíba constitui ferramenta importante para o pleno acesso, tanto da população local quanto dos turistas, à incontestável beleza do nosso Guaíba.

Para tanto, é imprescindível a regularização da atividade, no exato sentido da Proposição formulada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, e manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 9 de outubro de 2009.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,**  
**Relator.**



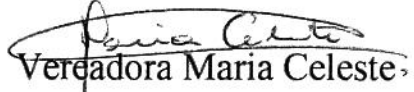
**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

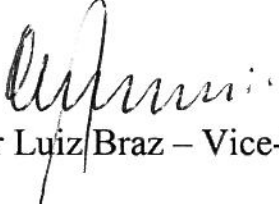
PROC. Nº 2767/09  
PLE Nº 017/09  
Fl. 02

**PARECER Nº 226 /09 – CCJ**


**Aprovado pela Comissão em 20 - 10 - 09**

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

  
Vereadora Maria Celeste

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nilo Santos